

Portaria nº 014/2020

Dispõe sobre a manutenção das medidas preventivas e prorrogação do trabalho remoto temporariamente em razão da evolução do Coronavírus (Covid-19).

A Presidente e o Secretário-Geral da Subseção de Joinville da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que não houve alteração fática e nem legislativa das circunstâncias motivadoras da Portaria nº 005/2020 da OAB Joinville;

Considerando a manutenção do número de casos de Covid-19 confirmados em Joinville segundo os dados da Secretaria de Saúde do Município em patamares superiores aos que motivaram a portaria nº005/2020 da OAB Joinville;

Considerando que a OAB Joinville está realizando o atendimento presencial aos advogados e à comunidade mediante agendamento prévio e não havendo prejuízo as atividades cotidianas;

Considerando a possibilidade de reversão da medida para retomada total das atividades presenciais ainda em setembro de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 30 de setembro de 2020 as medidas de teletrabalho e a suspensão dos atendimentos presenciais e por telefone fixo, audiências, reuniões e eventos presenciais na sede e demais salas de atendimento e funcionamento da Subseção da OAB Santa Catarina em Joinville (OAB Joinville) determinadas nas Portarias 003/2020 e 005/2020.

Art. 2º. Demais determinações da portaria 005/2020 permanecem inalteradas.

Art. 3º. Cópia desta portaria deverá ser publicada no site da Subseção e replicada nos demais canais digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de agosto de 2020.

Art. 5º. Publique-se.

Joinville, 31 de agosto de 2020.



Maria de Lourdes Bello Zimath
Presidente
OAB/SC Subseção Joinville



Nicholas Alessandro Alves Medeiros
Secretário-Geral
OAB/SC Subseção Joinville